



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

18ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 05/03/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 8º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/2009, publicado no D.O.E. de 15/01/2009, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete

Marta Lamim Binenbojm – Subchefe de Gabinete

Monica Saura - Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 23/02/1996, registrado até 17/02/2008, fl. 97.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. As cargas mais antigas venceram em 16/05/2008 - processos nºs 00661200601802006 e 00727200801802000 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em **27/02/2009**, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	22/04/09	54	260
instruções	15/04/09	47	28
julgamentos	27/03/09	28	55
SOMA		129	343
unas (rito sumaríssimo)	15/04/09	47	98
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			274
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			181 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

01358200501802000, 00291200701802008, 01330200701802004,
01513200701802000, 01524200701802000, 01548200701802009,
01399200501802006, 01707200701802005, 01741200701802000,
01782200701802006.

a.1 - Processo nº 01358200501802000

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 13/09/2005, à fl. 73, pela Juíza Renata de Paula Eduardo Beneti, para realização de perícia.

Apresentação do laudo médico em 22/04/2006, à fl. 221 e dos esclarecimentos periciais em 03/11/2006, à fl. 272.

Em 04/03/2009, à fl. 349, foi expedido ofício ao Juízo deprecado para solicitar informações sobre o andamento da providência referente à perícia.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00291200701802008

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 11/06/2007, à fl. 78, pelo Juiz Paulo Sérgio Jakutis, para realização de perícia médica. Nomeado o Dr. Marcelo Scramin, que deveria apresentar o laudo em 30 dias e retirou os autos em 14/09/2007.

Em 08/04/2008, à fl. 86, houve a substituição do perito pelo Dr. Rogério Idealli.

Em 03/03/2009, à fl. 130, devido à realização da Correição Ordinária, o MM. Juízo tornou sem efeito a publicação de fl. 129 e determinou que o



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

reclamante fosse intimado quanto ao despacho de fl. 128 (deferimento da devolução de prazo requerida), após a Correição.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 01330200701802004

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 09/08/2007, à fl. 751, pelo Juiz Paulo Sérgio Jakutis, para realização de perícia que, diante da ausência do autor até setembro de 2008, deverá ocorrer após esta data.

Em 24/03/2008, à fl. 261, o perito solicitou dilação de prazo para entrega do laudo, sendo deferido mais 15 dias. O laudo foi entregue em 30/10/2008, à fl. 263.

Em 06/03/2009, à fl. 309, houve publicação de despacho de fl. 781 às partes, quanto à produção de outras provas e no silêncio, à pauta de julgamento, bem como ciência dos esclarecimentos periciais.

Determinação: Providenciar a renumeração dos autos a partir de fl. 759.

a.4 - Processo nº 01513200701802000

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 29/08/2007, à fl. 23, pelo Juiz Paulo Sérgio Jakutis, para realização de perícias, quanto à insalubridade e doença profissional.

Apresentação do laudo pericial de insalubridade em 10/06/2008, à fl. 135.

Em 04/03/2009, à fl. 180, o MM. Juízo determinou que o perito designasse nova data para a realização da perícia médica.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01524200701802000

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 30/08/2007, à fl. 34, pelo Juiz Paulo Sérgio Jakutis, para realização de perícia.

Em 16/02/2009, à fl. 165, o autor se manifestou sobre o laudo pericial.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01548200701802009

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 03/09/2007, à fl. 30, pelo Juiz Paulo Sérgio Jakutis, para realização de perícia.

Em 04/03/2009, à fl. 264, as partes foram intimadas quanto à designação da audiência de instrução para 16/04/2009.

Determinação: Providenciar a abertura do 3º volume, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X.

a.7 - Processo nº 01399200501802006

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 19/09/2005, à fl. 20, pela Juíza Renata de



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

Paula Eduardo Beneti, para realização de perícia. Os autos foram retirados pelo perito em 21/03/2006 (fl. 67).
Consta à fl. 141 o seguinte despacho, de 20/02/2009: "Oficie-se ao MM. Juízo deprecado solicitando informações acerca do andamento da carta precatória."
Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01707200701802005

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em 12/09/2007, à fl. 86, pelo Juiz Paulo Sérgio Jakutis, para realização de perícia.
Em 06/03/2009, à fl. 173, o autor foi intimado acerca do despacho de fl. 155.
Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01741200701802000

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em 12/09/2007, à fl. 44, pela Juíza Graziela Evangelista Martins Barbosa de Souza, para realização de perícia.
Apresentação do laudo pericial em 19/01/2009, à fl. 230.
Em 04/03/2009, à fl. 284, o perito foi notificado para prestar os esclarecimentos.
Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 01782200701802006

Constatações:
Audiência adiada *sine die* em 24/09/2007, à fl. 49, pela Juíza Graziela Evangelista Martins Barbosa de Souza, para realização de perícia médica.
Apresentação do laudo pericial em 13/11/2008, à fl. 174, e dos esclarecimentos em 19/02/2009, à fl. 201.
Em 04/03/2009, às fls. 206/208, as partes foram intimadas quanto à designação da audiência de instrução para 16/04/2009.
Determinação: Providenciar a abertura de volume, a partir de fls. 200, nos termos do Prov. GP/CR 13/2006, art. 63, X.

II-b) Em fase de execução:

00410200301802009,	01958200301802019,	01717200601802000,
00574200401802007,	00837200301802007,	01051200601802000,
01078200401802000,	01271200501802002,	00884200801802005,
00365200501802004,	00073200701802003,	01142199901802005,
01167200301802006,	01986200501802005,	00134199801802000.

b.1 - Processo nº 01051200601802000

Constatações:
Em 30/09/2008 houve publicação de despacho para o reclamante indicar, em 30 dias, meios para prosseguimento, sob pena de remessa dos autos ao



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

arquivo.
Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

b.2 - Processo nº 01142199901802005
Constatações: Em 02/04/2008 foi juntada petição de resposta a ofício. Sem andamento posterior.
Determinação: Providenciar o andamento dos autos.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:
2822/1993, 454/1987 e 012/1993.

c.1 - Processo nº 2822/1993 Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM Qtde. de reclamantes: 01
Constatações: Cálculos do autor em 08/08/1997, fl. 156 (valor: R\$ 19.080,76). Manifestação do réu em 22/08/1997, fl. 162, impugnando o laudo. Homologação dos cálculos em 21/09/1997, fl. 169 (valor: R\$ 15.230,96). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 01/02/1999, fl. 242. Ofício Requisatório do Juízo emitido em 08/03/1999, fl. 249. Último andamento em 17/02/2009, fl. 267: ofício ao TRT informando o não pagamento do precatório nº 16/1999. O Precatário ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 454/1987 Ente público (pólo passivo): Superintendência do Controle de Endemias - SUCEN Qtde. de reclamantes: 72
Constatações: Apresentação do laudo pericial em 29/01/1992, fl. 313. Perito: Helio Biscaro Junior (valor: CR\$ 430.618.401,59 - valor pedido de honorários: CR\$ 85.837.330,79). Manifestações do autor e do réu, concordando com o laudo. Esclarecimentos do perito em 09/04/1992, fls. 334. Homologação dos cálculos em 29/04/1992, fl. 337 (valor: CR\$ 430.618.401,50 / valor arbitrado de honorários CR\$ 100.000.000,00). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 08/10/1992, fl. 353. Ofício Requisatório do Juízo emitido em 07/12/1992, fl. 361. Homologação de acordo em 13/02/1998. Despacho de fl. 597, informando que o acordo não quita integralmente o crédito do exequente, cujo valor é



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

de R\$ 829.624,24 e dos honorários R\$ 48.170,56, ambos atualizados em 06/03/1998.
Despacho determinando a emissão do precatório em 28/04/1999.
Ofício requisitório emitido em 04/05/1999.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios determinando a expedição do mandado de sequestro em 28/02/2007, fls. 1882. À fl. 1888, ofício suspendendo a ordem de sequestro, devido à interposição de A.R. À fl. 1904, ofício revogando a suspensão da ordem de sequestro em 12/01/2009.
Último andamento: mandado de sequestro, em 04/03/2009, fl. 1920.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 012/1993
Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:
Cálculos do autor em 20/11/1997, fl. 477 (valor: R\$ 25.551,50).
Manifestação do réu em 16/12/1997, fl. 579, impugnando os cálculos (valor: R\$ 18.288,00).
Retificação dos cálculos pelos autor em 26/01/1998, fl. 604 (valor: R\$ 27.563,00).
Apresentação do laudo pericial em 30/03/1998, fl. 632. Perito: José Francisco Moreno (valor: R\$ 27.503,51 - valor pedido de honorários: R\$ 2.500,00).
Manifestação do autor em 17/04/1998, fl. 663, concordando com o laudo.
Manifestação do réu em 04/05/1998, fl. 665, concordando com o laudo.
Homologação dos cálculos em 07/05/1998, fl. 665 (valor: R\$ 27.503,51 / valor arbitrado de honorários: R\$ 2.000,00).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 04/08/1998, fl. 676.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 13/08/1998, fl. 678.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 13/07/2001, fl. 688, informando sobre o transcurso do prazo do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal e solicitando informações quanto ao cumprimento integral do presente precatório.
Último andamento em 17/02/2009, fl. 708: Despacho: "Tendo em vista a manifestação de fls. 702/704, aguarde-se o pagamento oportuno."
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

- II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:
- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die" : 271
- Total de processos aguardando redação de sentença: 45
 Juíza Graziela Evangelista Martins B. de Souza : 24
 Juiz Thiago Melosi Sória : 21

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Providenciar para que as sentenças dos processos informados no Anexo 1, item 6 desta ata, sejam digitadas.

IV-e) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-f) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-g) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prossequindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 6ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em **27/02/2009**, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	22/04/09	54	260
instruções	15/04/09	47	28
julgamentos	27/03/09	28	55
SOMA		129	343
unas (rito sumaríssimo)	15/04/09	47	98
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			274
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			181 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **45** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro e 2 estagiários.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há **5302** processos em andamento na Vara, sendo 606 em fase de conhecimento e **4696** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual está dentro da normalidade. Ou - no geral os andamentos processuais não apresentam atrasos
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs.: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

A Vara não observa a seguinte Norma:

- Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2009, eu Monica Saura,
Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete

Marta Lamim Binenbojm
Subchefe de Gabinete

Monica Saura
Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 018	MUNICÍPIO: São Paulo/SP	DATA DA CORREIÇÃO: 05.03.09
		DATA PREENCHIMENTO: 25.02.09

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	Dr. Paulo Sérgio Jakutis	Desde	05.05.2004
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-
Reside na sede da Vara?	Sim		
JUIZ SUBSTITUTO	-	Desde	-
JUIZ AUXILIAR	Drª Maila Vanessa de Oliveira Costa	Desde	02.02.2009
Diretor	Hercília Akemi Morino	Desde	06.03.2007
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-
Diretor Substituto	Tamara Pancev Danez	Desde	19/06/2008
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Assistente de Juiz	Alini Consuelo Arndt Pan	Desde	27.09.2005
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	19.02 a 20.03 (férias)
Atribuições	Auxílio nas sentenças, decisões de embargos declaratórios, embargos de terceiro, decisões interlocutórias, auxílio às audiências (2ª mesa), homologações de acordo, informações a Mandados de Segurança e Correição Parcial.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Águeda Nicaretta Machado	Técnico Judiciário	05/05/2004	-
Ana Carolina Canevari Morelli	Técnico Judiciário	17/10/2007	Férias de 25/02 a 07/03/2009
Cátia Midori Fudaba Sugimoto	Analista Judiciário	05/11/2007	-
Celeste Aparecida Andrade Bodinbaner	Técnico Judiciário	24.01.2008	-
Elza Natalina Nogueira	Técnico Judiciário	24/10/2008	-
Hélio Eduardo Cunha	Técnico Judiciário	24/11/2006	-
Rodrigo Jesus de Lima Batista	Técnico Judiciário	17/05/2007	-
Sidineya Maia de Azevedo Umhauser	Técnico Judiciário	15/01/2008	-
Natali Cristine Koritar	Estagiária de Direito	25/06/2007	-
Carlos Roberto Guerreiro Filho	Estagiário de Direito	10/03/2008	-
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 02			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12

Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	14/04/2009	48
Iniciais	-	-
Instruções	-	-
Julgamentos	-	-
Soma		48
Unas (rito sumaríssimo)	01/04/2009	35
OBSERVAÇÃO	A Vara se utiliza do sistema "encerra-julga".	

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	11	09	12	09	09	08:30	10 min
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	-	-	-	-	-	-
Julgamentos	-	-	-	-	-	-	-
Sumaríssimo	04	04	03	04	04	10:20	10 min
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	105
Embargos à Execução	07
Embargos de Terceiro	06
Exceção de Pré-Executividade	01
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	-



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Graziela Evangelista Martins Barbosa de Souza	24/11/2008	06
Thiago Melosi Sória	09/02/2009	17

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Graziela Evangelista Martins Barbosa de Souza	06/02/2009	01	00213200801802004

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Rogério Idealli	Médico	R\$ 1.000,00
Rodrigo Moro	Engenheiro	R\$ 1.000,00
Fábio José Barbosa	Engenheiro	R\$ 1.000,00
Walter Reigada	Contador	R\$ 1.000,00
Eduardo de Azevedo Ferreira	Contador	R\$ 1.000,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2272	331
Cartas Precatórias	498	02
SOMA	2770	333
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	13	
Média de petições recebidas por dia útil	120	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	606
Em fase de execução	4696
TOTAL	5302
Obs: neste total estão incluídos os acordos aguardando cumprimento e as cartas precatórias remanescentes.	



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	102	fev/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	119	fev/09
Processos pendentes de expedição de ofício	83	jan/09
Processos aguardando homologação de cálculos	18	fev/09
Processos pendentes de expedição de mandado	85	jan/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	21	fev/09
Processos pendentes de expedição de alvará	23	fev/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	10	fev/09
Processos a serem remetidos ao TRT	70	jan/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	56	jan/09
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	24	fev/09

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):
Realizado em 18.12.2008 e utilizado o método por sequência numérica de processos relativos aos prazos vencidos até 15 dias antes.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Utiliza-se o carimbo "Tramitação Preferencial", que fica anotada na capa dos autos.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim. Com alguns dias após o dia do vencimento do prazo.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim, quando é o caso, pois a Vara utiliza o método "encerra-julga".



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	As partes são previamente intimadas do despacho que determina o arquivamento dos autos.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

16

Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

R.	Sim, quando a parte solicita nesses termos, pois a grande maioria comprova pagamento efetuado diretamente pela Internet. Há ainda, partes que solicitam a emissão de guias à Secretaria.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim. A Vara está em fase de implantação do programa que ainda não está aperfeiçoado, segundo informações obtidas, para fins de disponibilização dos despachos eletronicamente (e-desp).
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).



Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

R.	Sim, foi dado início recentemente, ainda sem conclusão.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	São cobradas, primeiro, através de intimação via DOE, por duas vezes; não havendo devolução, expede-se mandado de busca e apreensão. A cobrança é feita semanalmente, em geral, às 4ªs-feiras, tendo sido feita a última em 18.02.2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim. Foi constatado o cadastro no sistema de todos os processos que estavam em andamento à época da informatização, até mesmo aqueles que estavam no Arquivo Geral, situação que a Secretaria vem regularizando com a devida baixa manual no sistema Sap1.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	<ul style="list-style-type: none">- O quadro de pessoal da Vara encontra-se incompleto, estando no aguardo de reposição já requerida desde 22.10.2008.- No tocante aos processos da Vara, foi constatada a falta de cadastramento dos advogados, em especial, os dos réus, e ainda, a não observância dos requerimentos formulados para fins de intimações, o que causou certa dificuldade e morosidade no cumprimento dos despachos. A Secretaria vem regularizando os feitos nesse sentido, o que não afasta a possibilidade de haver processos ainda nessa situação, principalmente os mais antigos.- As execuções, na sua grande maioria, são promovidas de ofício pelo Juízo, que se encarrega de adotar providências visando a rápida solução da lide, o que tem gerado grande volume de serviços a serem executados pela Secretaria.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	- Reposição imediata de servidor, cuja providência se aguarda desde outubro/2008;
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

18

Ata nº 19 - Correição Ordinária realizada na 18ª VT/SP, em 05/03/2009

R.	<p>Aprimoramento do Sap1, ou do sistema que venha a substituí-lo, no sentido de abarcar informações completas de todos os tipos de movimentação feita nos processos para fins de informação rápida e eficiente, por exemplo, do Boletim Estatístico;</p> <p>Simplificação de determinados procedimentos, a fim de evitar maior morosidade na execução do serviço. Tomamos como exemplo os autos com recurso, que para a sua remessa à segunda instância, devem ser observadas várias providências, gerando até, dificuldade no cumprimento tanto no aspecto físico quanto no aspecto de dados a serem informados no sistema Sap1;</p> <p>Unificar entre as Varas, efetivamente, informações relativas a atos em face de determinada executada, com ampla divulgação e orientação do novo procedimento a todos os funcionários;</p> <p>Para cada nova norma criada para cumprimento às Secretarias das Varas, seja atribuído um lapso temporal exclusivo para a sua adaptação, pois a demanda quase que concomitante de alterações procedimentais, em especial, decorrentes da modernização, têm tornado precária a execução dos serviços, até a sua efetiva adaptação. Além disso, que haja o devido suporte e manutenção e também seja verificada a efetividade da alteração, previamente à sua implantação, a fim de se evitar maiores transtornos que possam prejudicar o andamento da grande quantidade de processos existente.</p>
----	---

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)